



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-PP DE Nº011-2022-PP

QUARTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **COLINA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.684.116/0001-27, com sede na Rua Martins Ferreira, S/N, Bairro Centro Cultural, Campo Formoso-BA, CEP 44.790-000, neste ato representado pelo Sr. WELINTON BISPO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 2737542 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 573.590.672-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 040, casa, Bairro Centro, CEP 44.790-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 089/2022, assinado em 12 de abril de 2022, já alterado pelo terceiro termo aditivo assinado em 26 de dezembro de 2023, para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Ibitiara/BA, que serão prestados nos preços constantes da Proposta Contratada e nas Condições estabelecidas no Anexo I do Pregão Presencial nº 011/2022, e proposta contratada.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA**, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **28 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Segunda do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 1.317.603,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e seiscentos e três reais) correspondente a 100 (cem) dias letivos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 0204 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2021 – Gestão do Programa de Transporte Escolar.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15400000 / 15530000 / 15420000 / 15001001/15710000

Órgão/Unid.: 0204 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2061 – Gestão do Programa do Salário Educação.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15500000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

Gustavo Rocha de S. Araújo
FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

Welton Bispo da Silva
COLINA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 16.684.116/0001-27
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TESTEMUNHAS:

1 - Nome: Delora Helvone de J. Fabricius 2 - Nome: Pamela da Silva Sousa
RG: 1561.830-18 RG: 019.568.595-57

